



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 18 DE JUNHO DE 2.014

“Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 280.330,00
e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO

BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.00003.3.90.36.0010.000,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2581.00003.3.90.36.0026.800,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2677.00003.3.90.48.0018.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.90.11.0090.000,00

10.305.0103.2673.00003.3.90.30.001.200,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.47.00270,00

10.303.0103.2688.00004.4.90.52.002.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00121.000,00

10.303.0103.2683.00003.1.91.13.0060,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.00003.3.90.30.006.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.1.90.94.005.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2642.00003.3.90.32.00-10.000,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2581.00003.3.90.30.00-1.000,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.122.0102.4341.00003.1.91.13.00-6.000,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.2584.00003.3.90.30.00-10.000,00

12.366.0103.2586.00003.3.90.30.00-1.000,00

12.367.0103.2588.00003.3.90.30.00-1.000,00

12.365.0103.2584.00003.3.90.39.00-1.300,00

12.367.0103.2588.00003.3.90.39.00-11.500,00

12.361.0103.3530.00004.4.90.51.00-1.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.35.00-30.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.30.00-10.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.39.00-8.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00-2.000,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00-10.100,00

10.302.0103.2689.00004.4.90.52.00-4.000,00

10.301.0103.2696.00003.3.90.39.00-60.000,00

10.301.0103.2696.00004.4.90.51.00-30.000,00

10.301.0103.2697.00004.4.90.51.00-20.000,00

10.305.0103.2673.00003.3.90.33.00-1.200,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-25.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.30.00-19.900,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00-270,00

10.302.0103.2681.00004.4.90.52.00-12.000,00

10.303.0103.2683.00003.1.90.11.00-60,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.93.00-5.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 18 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 9f7899a8

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>